



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se o Sexto Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 003/2021 firmado entre o Município de Pontal e a Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania- APAM, nos seguintes termos:

1. Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de **R\$ 186.378,90 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**, em 05 parcelas de **R\$ 32.275,78 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no referido instrumento

2. Lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de **R\$ 186.378,90 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**, em 05 parcelas de **R\$ 37.275,78 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no referido instrumento

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em 31 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.

Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.